

5 – Metodologia

Como método de trabalho e para melhor articulação e consensualização sobre o objecto da reforma, propomos a audição e auscultação de diferentes instâncias e sujeitos parlamentares: Presidente e Mesa da AN, Líderes dos Grupos Parlamentares, Partidos; Governo, técnicos e assessores parlamentares, bem como outros trabalhadores.

Serão organizadas visitas de estudos e análise de estudos comparados, bem como debates elucidativos. Os contributos e reflexões produzidos ao longo do processo de Reforma iniciado em 1993, bem como os testemunhos de técnicos e pessoas envolvidas nos trabalhos anteriores.

6 – Resultados esperados (relatórios preliminares e relatório final)

A Comissão elaborará relatórios preliminares, com o intuito de informar o Parlamento (Mesa, Grupos Parlamentares, Partidos e Governo) sobre o andamento dos trabalhos. Deverá entretanto ser fixado um calendário para a apresentação dos relatórios preliminares e a modalidade de apresentação do Relatório final, contendo propostas e cenários de implementação.

7 – Duração (prazo da Comissão Eventual de Reforma do Parlamento)

A duração da Comissão Eventual de Reforma do Parlamento é de seis meses, prorrogáveis em caso de necessidade, por resolução da Plenária.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

Resolução nº 28/VIII/2011

de 16 de Agosto

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea g) do artigo 180º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

O artigo 8º da Resolução nº 123/V/99, de 21 de Junho, na redacção dada pela Resolução nº 100/VII/2009, de 11 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8º

(Visita ao círculo eleitoral)

Para efeitos da presente Resolução, é fixado, para cada Deputado, um máximo de seis visitas, por ano, ao círculo eleitoral fora da localidade da sua residência, sendo a duração global por ano, de quarenta e dois dias.»

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Basílio Mosso Ramos*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Gabinete da Ministra

Portaria nº 28/2011

de 16 de Agosto

Preâmbulo

A Portaria n.º 44/2010, de 10 de Novembro, regulamentou o regime do “Cartão Jovem”, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 48/2010, de 1 de Novembro, fixando as condições, os procedimentos e o prazo de divulgação do anúncio, da abertura e encerramento das inscrições para adesão ao “Cartão Jovem”.

No entanto, tendo em conta o interesse manifestado por diversos Jovens, os benefícios inerentes ao “Cartão Jovem” e os objectivos preconizados com esta medida, revelou-se necessário autorizar a reabertura de um período excepcional de inscrições para adesão ao “Cartão Jovem”.

Nestes termos,

Manda o Governo de Cabo Verde, pela Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, o seguinte:

Artigo 1º

Objecto

A presente Portaria determina a reabertura excepcional das inscrições para adesão ao “Cartão Jovem”.

Artigo 2º

Reabertura das inscrições para adesão ao “Cartão Jovem”

1. Fica a Direcção-Geral da Juventude autorizada a, nos termos e condições previstos na Portaria n.º 44/2010, de 10 de Novembro, reabrir um período excepcional de inscrições para adesão ao “Cartão Jovem”.

2. O anúncio deve ser publicitado a partir do dia 19 de Agosto e decorrer durante um período máximo de 15 (quinze) dias.

Artigo 3º

Prazo de apresentação das candidaturas

1. O prazo de apresentação das candidaturas coincide com o último dia útil da publicitação do anúncio a que se refere o artigo anterior.

2. Os elementos referidos no n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 44/2010, de 10 de Novembro, são remetidos pelos Centros da Juventude à Direcção Geral da Juventude num prazo nunca superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento das inscrições, nos termos da presente Portaria.

Artigo 4º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete da Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 16 de Agosto de 2011. – A Ministra, *Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada*.